



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

| | |
|---------------|------------------|
| PMI/RJ | |
| Processo | _____ / _____ |
| Rub. | _____ fls. _____ |

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 18/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cíntia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 48.108, CPF nº 101.012.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. nº 51.755, CPF nº 075.782.717-92 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo administrativo nº 1907/2022, contrato SEMFAT nº 91/2022 referente a locação de veículos executivos, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Enésio Moura de do Couto, ocupante de cargo público, mat. nº 52.427, CPF nº 919.038.807-53, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda stina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

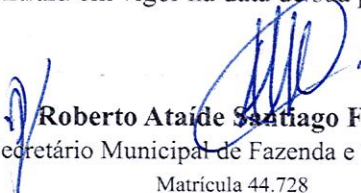
Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 91/2022** decorrente do Processo nº 1907/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

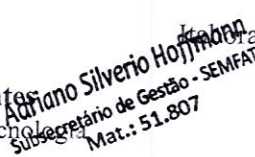
Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.


Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 11 de março de 2024.


Roberto Ataíde Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Matrícula 44.728


Adriano Silverio Hoffmann
 Subsecretário de Gestão - SEMFAT
 Mat.: 51.807

Ciência do servidor designado como fiscal titular

, mat. 48.108

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Millena da C. Almeida, mat. 51.755

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Enésio Moura de do Couto, mat. 52.427

Ciência do servidor designado como fiscal suplente

Brenda stina Freitas Borges, mat. 51.368

Ciência do servidor designado como gestor do contrato

Rafael Ferreira Damasceno, mat. 47.621



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: **eaff1f29-dfa3-11ee-88ba-e69d40257834**
 Código CRC: **591778578**

**RESOLUÇÃO CMS N.º 004/2024. Itaboraí, 29 de fevereiro de 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei n.º 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

A Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4a CNGTES),

O Ofício Circular OC/CES-RJ n.º 34/2023, com as etapas para a realização das Conferências. RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Itaboraí.

Artigo 2º - Designar os conselheiros integrantes da Comissão, a saber:

I. Representantes dos Usuários: Francisca Elda da Silva Muniz (titular) ; Vanessa da Conceição Oliveira (suplente) ; Mario Sergio da Conceição Cabral (titular) ; Mauro da Costa Magalhães (suplente)

Representantes dos Profissionais de Saúde: Marcia Suely Sant'ana Nogueira (titular); Carlos Roberto de Almeida Albuquerque (titular)

III. Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço: Fabio Rodrigues Sampaio (titular); Henry Amaral dos Santos (titular);

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologo a Resolução n.º 004/2024, de 29 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução CNS n.º 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito.

RESOLUÇÃO SEMFAT N.º 14/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cesar Alexandre Chaves Faria, ocupante de cargo público, mat. n.º 44.783, CPF n.º xxxxxx.087-00 e Humberto Daniel de Mattos Silva, ocupante de cargo público, mat. n.º 15.443, CPF n.º xxxxxx.647-37 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo n.º 3825/2021, contrato SEMFAT n.º 03/2022, referente a locação de sala comercial, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Daniela de Mattos Siqueira, ocupante de cargo público, mat. n.º 46.782, CPF n.º xxxxxx.887-13, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n.º 51.368, CPF n.º xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n.º 03/2022 decorrente do Processo n.º 3825/2021 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas

pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT N.º 17/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cintia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. n.º 48.108, CPF n.º xxxxxx.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. n.º 51.755, CPF n.º xxxxxx.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo n.º 1907/2022, contrato SEMFAT n.º 88/2022 referente a locação de veículos executivos, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Enésio Moura de do Couto, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.427, CPF n.º xxxxxx.807-53, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n.º 51.368, CPF n.º xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n.º 88/2022 decorrente do Processo n.º 1907/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT N.º 18/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cintia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. n.º 48.108, CPF n.º xxxxxx.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. n.º 51.755, CPF n.º xxxxxx.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo n.º 1907/2022, contrato SEMFAT n.º 91/2022 referente a locação de veículos executivos, na forma do art. 6º do Decreto Muni-

pal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Enésio Moura de do Couto, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.427, CPF n.º xxxxxx.807-53, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n.º 51.368, CPF n.º xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n.º 91/2022 decorrente do Processo n.º 1907/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT N.º 19/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cintia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. n.º 48.108, CPF n.º xxxxxx.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. n.º 51.755, CPF n.º xxxxxx.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo n.º 1907/2022, contrato SEMFAT n.º 20/2023 referente a locação de veículos executivos, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Enésio Moura de do Couto, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.427, CPF n.º xxxxxx.807-53, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n.º 51.368, CPF n.º xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n.º 20/2023 decorrente do Processo n.º 1907/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728